



DECRETO Nº. 4.920 / 2.023, DE 19 de Dezembro de 2023.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

"Estabelece meio expediente na Prefeitura em dia que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Borda da Mata/MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo, sancionar, promulgar e fazer publicar as leis e, para sua fiel execução, expedir decretos e regulamentos (LOM, art. 88, VII).

Considerando as festividades de fim de ano, Natal e Ano Novo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o funcionamento em meio expediente no dia 22 e 29 de dezembro de 2023 para as



atividades administrativas da Prefeitura de Borda da Mata/MG, devendo todos os servidores públicos cumprirem sua jornada parcial de trabalho no período das 08h às 12h.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG, 19 de dezembro de 2023.

Afonso Raimundo de Souza
- Prefeito Municipal -